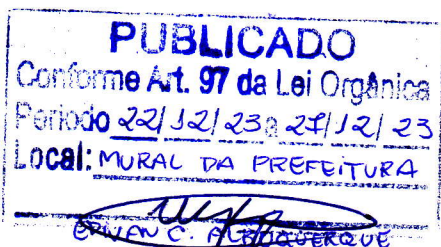




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 739/2023.



**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº. 596/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o Art. 41, da Lei Municipal nº 596, de 14 de Dezembro de 2015, passando a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 18 de Dezembro de 2023.

DIANERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR